



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CURUÁ, PARA ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA.

Proponente: NAELY DE VASCONCELOS CASTRO
CPF Nº: 058.910.292-35

A Comissão de Licitação do Município de CURUÁ - PÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, consoante autorização do Sr. **MANOEL OVIDEO NETO**, na qualidade de ordenador de despesas, abriu o presente processo administrativo para contratação (Locação) de imóvel apropriado e destinado ao funcionamento do matadouro municipal, sanando as necessidades precípua desta administração pública. Para instrução do Processo administrativo nº 028/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2023, com base no Art. 24, inciso X da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresentamos as seguintes considerações.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o disposto no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 onde diz que:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

X - *para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

RAZÕES DA ESCOLHA

Sabendo da necessidade da administração municipal em locar imóvel que melhor atenda as necessidades de funcionamento do matadouro municipal, foi instaurado processo administrativo objetivando a contratação.

Após pesquisa local, realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Adm. Plan. E Finanças, engenheiro do município e membros da comissão de contratação, onde foram visitados várias propriedades disponíveis para locação, fica clara e evidente a escolha de contratar com o Sra. **NAELY DE VASCONCELOS CASTRO** portador do **CPF Nº 058.910.292-35**, por ter em sua posse o imóvel apropriado e o que mais se adequa as exigências fundamentais para o bom funcionamento do matadouro, pelas razões que passo a destacar:

1. Estando este bem localizado, na comunidade Centrinho, a 3Km da área urbana;
2. Sendo o prédio beneficiado com os serviços públicos básicos como: energia elétrica, abastecimento de água potável e coleta de lixo;
3. Sua construção é feita toda em alvenaria;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. Instalação interna perfeita para o desenvolvimento das atividades, com 01 (uma) sala grande, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, áreas de abate com talha para dar suporte, construção no padrão B, com sistema de drenagem, tendo uma área construída medindo o total de 300 m².

A propriedade é a única nas redondezas que atenderá perfeitamente a necessidade do município. Ademais, vale lembrar que o referido imóvel já foi locada outras vezes com o mesmo objetivo a este órgão público em gestões passadas, o que confirma ser o imóvel ideal para os fins que se pretende.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto pela proponente foi de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, em consonância com o laudo expedido pelo engenheiro municipal após visita técnica de avaliação do imóvel, perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referente a 12 (doze) meses de aluguel, que serão pagos mensalmente pela Prefeitura de Curuá.

Justifica-se o preço da locação, considerando sua forma de edificação, as características, os materiais usados e as instalações, sendo o preço compatível com o valor praticado no mercado local.

Cordialmente,

Curuá/ Pará, 09 de junho de 2023

JOÃO IRAILTON DE JESUS RAMOS JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação